

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

A Faculdade de Enfermagem da UNICAMP (antigo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp) está com inscrições abertas para Processo Seletivo Sumário para admissão de um/uma docente, na função de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial = 12 horas semanais), em caráter temporário, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta dias) ou enquanto durar o afastamento sem vencimentos da Profa. Dra. Maria Cecília Bueno Jayme Gallani, o que ocorrer primeiro, junto à área de Enfermagem Médico- Cirúrgica, nas disciplinas: EN-504 Processo de Cuidar do Adulto e Idoso, EN-604 Processo de Cuidar em Enfermagem Perioperatória e EN-704 Processo de Cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso de Alto Risco, nos termos da Resolução GR-39/2011.

### REQUISITOS

Possuir Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo MEC e o Título de Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### SALÁRIO

RTP – R\$ 1592,14

### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de **27/05/2013 a 10/06/2013**, “exceto sábados e domingos” e deverão ser feitas pessoalmente, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas/FCM/UNICAMP, localizada no prédio I da FCM, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Para a inscrição os candidatos deverão apresentar:

- a) Requerimento contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP e acompanhado dos seguintes documentos:
- b) cinco exemplares do *Curriculum Vitae* contendo: títulos universitários (com comprovantes), produção e atividades científicas, didáticas e profissionais, bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), cursos ministrados, congressos, simpósios e seminários dos quais tenha participado;
- c) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
- d) um exemplar da dissertação de Mestrado e/ou da tese de Doutorado e de cada trabalho ou documento mencionado no *Curriculum Vitae*;
- e) cópia do diploma de graduação em Enfermagem;
- f) cópia do diploma do título de doutor de validade nacional;

### 2. DAS PROVAS

**2.1** O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) Prova Específica - Escrita (peso 1)
- b) Prova de Títulos (peso 1)
- c) Prova de Didática (peso 1)
- d) Prova de Arguição (peso 1)

**2.2.** A prova específica, consistirá de uma Prova Escrita Dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa do conjunto de disciplinas em seleção.

**2.2.1.** No início da prova específica a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

**2.2.2.** Findo o prazo do item 2.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 02 (duas) horas.

**2.2.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**2.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o *Curriculum Vitae* elaborado e comprovado pelo candidato.

**2.4.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior do processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**2.4.1** - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de pontos, que segue abaixo:

1. Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea.
2. Assistência integral ao paciente no período perioperatório.
3. Atuação do enfermeiro na situação de parada e ressuscitação cardiorrespiratória.
4. Atuação do enfermeiro no cuidado ao paciente que apresenta hipertensão intracraniana atual ou potencial. Etiologia, Avaliação clínica. Monitorização. Intervenções de Enfermagem.
5. Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentem o cuidar sistematizado do cliente com alterações do sistema cardiovascular.
6. Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentem o cuidar sistematizado do cliente com alterações do sistema renal e gênito-urinário.
7. Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentem o cuidar sistematizado do cliente com distúrbios hepáticos.
8. O cuidar em enfermagem geronto-geriátrica em alto risco.
9. O cuidar sistematizado do adulto e idoso com alterações clínicas nos diferentes sistemas.
10. Assistência ao paciente de cirurgia ambulatorial.

**2.4.2.** - A prova didática terá a duração 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos. Durante a prova didática, o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**2.5.** - Prova de Arguição: o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre o *Curriculum Vitae* apresentado. Será realizada na sequência da prova didática.

### **3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**3.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

**3.1.1.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 candidatos.

**3.1.1.1.** Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 2.2 deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

- d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na prova específica;
- e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**3.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 2.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do processo seletivo, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

**3.2.2.** Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do subitem 3.2.1.

**3.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**3.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**3.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**3.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente processo seletivo público.

**3.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**3.5.** O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**3.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**3.5.2.** Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**3.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente à média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**3.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**3.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**3.6.** As sessões de que tratam os itens 3.2.1 e 3.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**3.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas duas assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da ciência do resultado final da Comissão Julgadora pela Congregação.
- 4.2.** Durante a validade do processo seletivo, e, em caso de nova vaga, poderá haver convocação de outros candidatos aprovados.
- 4.3.** Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Diretor da FCM/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados.
- 4.4.** A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 4.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário, que será constituída por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores no mínimo de título de Doutor.

## **5. CALENDÁRIO**

**27/05/2013 a 10/06/2013** – período de inscrições

**24/06/2013** – divulgação das inscrições aceitas e da convocação para realização das provas (<http://www.fcm.unicamp.br>)

**04 e 05/07/2013** – Realização das provas

**06/07/2013** – Divulgação do resultado final do processo seletivo sumário (<http://www.fcm.unicamp.br>)

**Obs:** Calendário sujeito a alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

## **6. BIBLIOGRAFIA**

- Bates B. Propedêutica Médica, 8 ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan; 2005.
- Jarvis C. Physiological examination and health assessment, 4 ed. Saint Louis (MO): Saunders; 2003.
- Porto CC. Exame clínico, 6 ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan; 2008.
- CANGIANI LM. et. al (ed) Tratado de anestesiologia SAESP. 6ª ed. São Paulo: Atheneu; 2006.
- MEEKER MH, ROTHROCK JC. Alexander. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10ª ed. Guanabara Koogan; 1997.
- SILVA MDA, RODRIGUES AL, CESARETTI IUR. Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico. 2ªed. rev e ampl. São Paulo, EPU; 1997.249p.
- Knobel E. Condutas no paciente grave. 3ª ed. São Paulo: Atheneu; 2006.
- Hudak CM, Gallo BM. Cuidados intensivos de enfermagem: uma abordagem holística. 7ª ed. Rio Janeiro: Guanabara Koogan; 2007.
- Lewis SM, Collier IC, Heitkemper MM, Dirksen SR, O'Brien PG Bucher L. Medical–surgical nursing: assessment and management of clinical problems. 7a ed. St. Louis: Mosby; 2007.
- Padilha KG, Vattimo MFF, Silva SC, Kimura M. Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. 1ª ed. São Paulo: Manole; 2010.
- Ciampone JT, Gonçalves LA, Maia FOM, Padilha KG. Necessidades de cuidados de enfermagem e intervenções terapêuticas em Unidade de Terapia Intensiva: estudo comparativo entre pacientes idosos e não idosos. Acta Paul Enferm; 2006, 19(1): 28-35.
- Carpenito-Moyet, LJ. Diagnósticos de Enfermagem: aplicação à prática clínica. 11 ed. Porto Alegre: Artmed; 2008.
- Acosta-Gnass SI, Stempliuk VA. Sterilization Manual for health centers / Pan American Health Organization. USAID from the American people; Pan American Health Organization; 2009.
- Padoveze MC, Graziano KU. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em serviços de saúde. – São Paulo: APECIH – Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar; 2010.
- Fernandes AT. Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde. São Paulo, SP: Atheneu; 2000.
- FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan; 2002.
- Colombini MRC, Mucke-Marchiori AG, Figueiredo RM. Enfermagem em Infectologia. Cuidados com o Paciente Internado. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu; 2010.